



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2015-CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00033/2015-CPL

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, E A EMPRESA **RAVY CONSTRUCOES LTDA**, PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 00033/2015-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, nº 57 – Centro – Santo André – PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional o Sr. **EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**, residente à Rua Aprígio Ribeiro de Brito, nº 150 – Centro – CEP 58675-000 – Santo André/PB, portador do CPF nº 048.562.114-20, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAVY CONSTRUCOES LTDA**, sediada a Rua Joventina Rafael Gomes, nº 99, Centro – CEP 58500-000 – Monteiro-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.168.739/0001-84, representada pelo Sr. **PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA**, com CPF nº 922.313.814-00 e RG nº 1.532.606 SSP-PB, residente à Rua Leonor Maria da Conceição, nº 390, Alto do São Vicente, CEP 58500-000 – Monteiro-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL perante as testemunhas abaixo nomeadas, com base no resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, cuja celebração se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir, que outorgam e aceitam:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1. O prazo de vigência deste Aditivo contratual será para cobrir um período de **10 (dez) meses, com início em 01/03/21 e vencimento para 01/12/2021**, desde que sejam cumpridas todas as cláusulas do contrato inicial, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, com validade eficácia legal, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

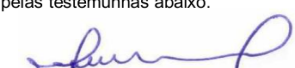
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

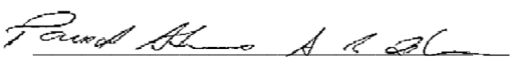
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de Juazeirinho, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santo André – PB, 01 de março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO – PREFEITO
PELA **CONTRATANTE**


RAVY CONSTRUCOES LTDA
PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA – SÓCIO ADMINISTRADOR
PELA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

1. _____
CPF: _____

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro – CEP: 58675-000 – Santo André – Pb
CNPJ: 01.612.511/0001-27

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 60421C3282283 - Data/Hora Publicação: 04/03/2021 08:57:28